

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

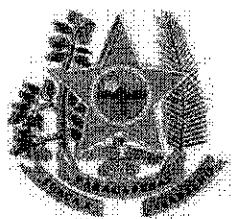


**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00008CMP**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1.** Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará;
- 1.2. VALOR ESTIMADO:** Foi estimado o valor de R\$ 1.084.549,70 (hum milhão oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);
- 1.3. Quadro de Quantidades e Preços:**

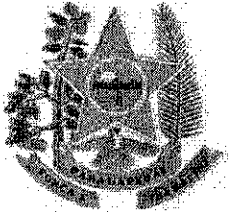
| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | BISCOITO AGUA E SAL CX COM 10 DE 400G<br>BISCOITO AGUA E SAL CX COM 10 DE 400G: tipo "água e sal", fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza ou mole e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacote de 400g, acondicionados em caixa c/ 10 unidades. Prazo de validade mínima 08 meses a partir da data de entrega.                                                              | 1,500.00   | CAIXA   | 40,000         | 60.000,00   |
| 00002 | AÇUCAR FARDO C/ 15 PCT DE 2KG<br>AÇUCAR FARDO C/ 15 PCT DE 2KG: Cristal branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, puro e natural, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, fardo com 15 pacotes de 2kg, com data de validade mínima de 6 (seis) meses.                                                                                                                                                                 | 300.00     | FARDO   | 90,190         | 27.057,00   |
| 00003 | CHA DE CAMOMILA C/ 10 SACHES: Acondicionado em envelope individual<br>CHA DE CAMOMILA C/ 10 SACHES: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa c/ 10 saches. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.           | 1,500.00   | PACOTE  | 4,380          | 6.570,00    |
| 00004 | CHA DE HORTELA PACOTE C/10 SACHES: Acondicionado em envelope individual<br>CHA DE HORTELA PACOTE C/10 SACHES: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa c/ 10 saches. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | 1,500.00   | PACOTE  | 4,380          | 6.570,00    |
| 00005 | CHA DE ERVA CIDREIRA PACOTE C/ 10 SACHES: Acondicionado em envelope individual<br>CHA DE ERVA CIDREIRA PACOTE C/ 10 SACHES: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa c/ 10 saches. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da    |            |         |                |             |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



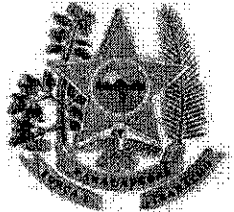
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |           |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|       | data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |
|       | 1,500.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,380   | 6.570,00  |
| 00006 | BISCOITOS DOCE CX COM 10 DE 400G: Tipo "Maria"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |
|       | BISCOITOS DOCE CX COM 10 DE 400G: Tipo "Maria", consistência crocante, sem corante artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g, acondicionados em caixa c/ 10 unidades. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                        |         |           |
|       | 1,500.00 CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40,000  | 60.000,00 |
| 00007 | ADOÇANTE FRASCO 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |           |
|       | ADOÇANTE FRASCO 1000 ML: Composição mínima: água, sorbitol, edulcorantes artificiais de ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservante ácido benzoico. Frasco de 100ml. Caixa c/ 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |
|       | 30.00 CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 64,860  | 1.945,80  |
| 00008 | CAFÉ PACOTE 500G: Café em pó, torrado e moído                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |           |
|       | CAFÉ PACOTE 500G: Café em pó, torrado e moído, empacotado a vácuo, pacote de 500g, com selo ABC. Caixa c/ 20 unidades. Prazo de validade mínima de 6(seis meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |
|       | 300.00 CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 188,190 | 56.457,00 |
| 00009 | LEITE: Tipo integral, embalagem primária tetra pack de 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |
|       | LEITE: Tipo integral, embalagem primária tetra pack de 1 litro, com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses, acondicionados em caixa de 12 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |
|       | 1,000.00 CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 57,280  | 57.280,00 |
| 00010 | ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |           |
|       | ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LTS: Natural sem gás, acondicionada em galão plástico c/ lacre, contendo 20lts. Prazo de validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |
|       | 1,500.00 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9,150   | 13.725,00 |
| 00011 | ACHOCOLATADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |
|       | ACHOCOLATADO: Em pó instantâneo, ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem de 400g. Caixa c/ 30 unidades. Prazo de validade de no mínimo 08 meses.                                                                                                                                                                                                            |         |           |
|       | 100.00 CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 162,470 | 16.247,00 |
| 00012 | MARGARINA 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |
|       | MARGARINA 500G: Caixa com 12 potes de plástico de 500g, cremosa, com sal, no mínimo 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans., enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, potes com embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade mínima de 06 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. |         |           |
|       | 250.00 CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 53,970  | 13.492,50 |
| 00013 | REFRIGERANTE DE 2 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |           |
|       | REFRIGERANTE DE 2 LITROS: Composto água gaseificada, sacarina ou açúcar, sendo permitido extratos vegetais, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas "pet", com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses partir da data de entrega. Pacote com 6 (seis) unidades, sabores variados.                                                                                    |         |           |
|       | 100.00 FARD0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 57,950  | 5.795,00  |
| 00014 | REFRIGERANTE EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |
|       | REFRIGERANTE EM LATA: Composto água gaseificada, sacarina ou açúcar, sendo permitido extratos vegetais, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em latas de alumínio, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Prazo de validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Pacote com 12 unidades, sabores variados.                                                       |         |           |
|       | 2,000.00 FARD0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 37,300  | 74.600,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



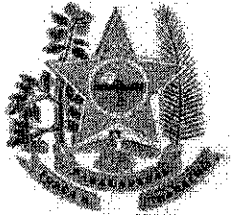
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 00015 | BARRA DE CEREAL<br>BARRA DE CEREAL: Pacote com 3 unidades.<br>1,000.00 PACOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,810  | 4.810,00  |
| 00016 | UVA<br>UVA: Roxa ou verde, de primeira qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e firme, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos, rupturas ou defeitos.<br>1,200.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16,320 | 19.584,00 |
| 00017 | MAÇA<br>MAÇA: Maça de primeira qualidade, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.<br>600.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,780 | 6.468,00  |
| 00018 | GOIABA<br>GOIABA: Branca ou vermelha, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.<br>400.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                             | 11,630 | 4.652,00  |
| 00019 | KIWUI<br>KIWI: Kiwi de primeira qualidade, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes e tenros.<br>250.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16,930 | 4.232,50  |
| 00020 | AMEIXA<br>AMEIXA: Ameixa de primeira qualidade, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.<br>250.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 16,270 | 4.067,50  |
| 00021 | BANANA<br>BANANA: Banana prata ou maçã, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.<br>600.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,920  | 2.352,00  |
| 00022 | TANGERINA<br>TANGERINA: Tangerina de primeira qualidade, tamanho médio inteiro, com casca sã, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos, rupturas ou defeitos.<br>800.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9,860  | 7.888,00  |
| 00023 | LARANJA<br>LARANJA: Laranja de primeira qualidade, madura, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos, rupturas ou defeitos, firmes e com brilho, oferecendo boa qualidade de sabor no suco.<br>600.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,160  | 2.496,00  |
| 00024 | PÊRA<br>PÊRA: Pêra de primeira qualidade, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firme, tenras e com brilho.<br>600.00 QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 16,150 | 9.690,00  |
| 00025 | QUEIJO MUSSARELA<br>QUEIJO MUSSARELA: Queijo Mussarela de primeira qualidade, embalagem original pode ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo ou em bandejas de isopor, bem lacradas com papel filme. As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a |        |           |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|       | partir da data de entrega. Fatiado em lâminas aproximadamente de 30g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |
| 00026 | 1,200.00 QUILO<br>FARINHA DE MANDIOCA<br>FARINHA DE MANDIOCA: Torrada, de primeira qualidade, seca, fina, amarela, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 33,000  | 39.600,00  |
| 00027 | 8.00 FARDO<br>OLÉO DE SOJA<br>ÓLEO DE SOJA: Produto derivado de soja comestível, e refinado. Emb. Pet 20X900ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 121,600 | 972,80     |
| 00028 | 12.00 CAIXA<br>SAL REFINADO: Iodado, com granulação uniforme<br>SAL REFINADO: Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg. Fardo c/ 10 unid.                                                                                                                                                                  | 103,170 | 1.238,04   |
| 00029 | 2.00 FARDO<br>COTA RESERVADA: SUCO PRONTO CX C/ 12 DE 1000ML CADA<br>COTA RESERVADA: SUCO PRONTO CX C/ 12 DE 1000ML CADA - Sabores variados, pronto para beber, composição: água, polpa de fruta e açúcar, c/ 1000ml. Embalagem tetra Pack com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA ou Ministério da Agricultura. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.           | 21,530  | 43,06      |
| 00030 | 375.00 CAIXA<br>COTA RESERVADA: LEITE EM PÓ 400G<br>COTA RESERVADA: LEITE EM PÓ 400G - Embalado em latas de flandres ou alumínio, de 400g, isentas de ferrugem, não amassadas, residentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Caixa c/ 24 latas. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.   | 86,670  | 32.501,25  |
| 00031 | 87.00 CAIXA<br>COTA PRINCIPAL: SUCO PRONTO CX C/ 12 DE 1000ML CADA<br>COTA PRINCIPAL: SUCO PRONTO CX C/ 12 DE 1000ML CADA - Sabores variados, pronto para beber, composição: água, polpa de fruta e açúcar, c/ 1000ml. Embalagem tetra Pack com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA ou Ministério da Agricultura. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.          | 292,490 | 25.446,63  |
| 00032 | 1,125.00 CAIXA<br>COTA PRINCIPAL: LEITE EM PÓ 400G<br>COTA PRINCIPAL: LEITE EM PÓ 400G - Embalado em latas de flandres ou alumínio, de 400g, isentas de ferrugem, não amassadas, residentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Caixa c/ 24 latas. Prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. | 86,670  | 97.503,75  |
| 00033 | 263.00 CAIXA<br>COTA PRINCIPAL: ÁGUA MINERAL COPO C/ 200ML<br>COTA PRINCIPAL: ÁGUA MINERAL COPO C/ 200ML - Natural sem gás, acondicionada em copos plásticos e lacre, contendo 200ml, caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 08(oito) meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                      | 292,490 | 76.924,87  |
| 00034 | 6,750.00 CAIXA<br>COTA RESERVADA: ÁGUA MINERAL COPO C/ 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 37,530  | 253.327,50 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                               |       |                        |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|---------------------|
| COTA RESERVADA: ÁGUA MINERAL COPO C/ 200ML - Natural sem gás, acondicionada em copos plásticos e lacre, contendo 200ml, caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 08(oito) meses da data de entrega. |       |                        |                     |
| 2,250.00                                                                                                                                                                                                      | CAIXA | 37,530                 | 84.442,50           |
|                                                                                                                                                                                                               |       | <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>1.084.549,70</b> |

**1.4. Os itens NÃO CONTEMPLADO EM COTA RESERVADA OU PRINCIPAL** acima mencionados são todos **EXCLUSIVOS** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Art. 6º do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015.

## **2. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

- 2.1.** A CONTRATANTE indicará técnicos que se fazem necessários para acompanhamento dos recebimentos dos materiais, sendo o técnico indicado, o responsável para decidir sobre as questões técnicas e administrativas, e que, de agora em diante, serão identificados como **FISCALIZAÇÃO**;
- 2.2.** A CONTRATADA deverá fazer minuciosa análise em todos os materiais e nestas especificações, e havendo dúvidas deverão ser apresentadas à **FISCALIZAÇÃO**, para que esta possa dar soluções ou encaminhá-las ao FISCAL, não havendo com isso, transferência de responsabilidade pelos fornecimentos dos materiais, que será única e exclusiva da CONTRATADA;
- 2.3.** Todas as características citadas nesta especificação podem ser substituídas por outras tecnicamente equivalentes, desde que a qualidade do material seja comprovadamente igual ou superior às especificadas, e que a fiscalização autorize tal substituição.

## **3. FINALIDADES**

- 3.1.** Possuir em estoque materiais de gêneros alimentícios com a finalidade de suprir a necessidade da Câmara Municipal de Parauapebas.

## **4. JUSTIFICATIVA**

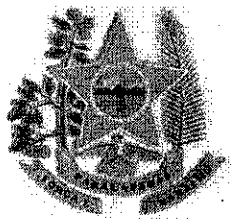
- 4.1.** A presente solicitação do **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Parauapebas, se faz necessária em virtude da necessidade de atendimento ao Poder Legislativo para o desempenho das suas funções legislativas, tanto os vereadores quanto os departamentos administrativos da casa de leis, bem como atender aos cidadãos que frequentam esta Câmara. Os quantitativos estimados são previstos para o atendimento dos exercícios 2017 e 2018.

## **5. DO TIPO DA LICITAÇÃO**

- 5.1.** A presente licitação deverá ser do tipo menor preço por ITEM.

## **6. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIROS**

- 6.1.** As despesas para contratação dos produtos serão provenientes da seguinte classificação funcional programática:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



6.2 A despesa com o fornecimento dos itens de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010312004.2.002 Manutenção das Ações Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gênero Alimentício.

**7. DOS PRAZOS**

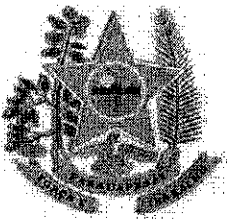
- 7.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato;
- 7.2. Somente o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1ª, da Lei nº 8.666/93;
- 7.3. O prazo de início de fornecimento do objeto licitado é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato e da emissão da ordem de compra emitida pela Câmara Municipal de Parauapebas/PA.

**8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

- 8.1. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, conforme emissão da Ordem de Compra, expedita pela Diretoria Administrativa nos locais e horários definidos na solicitação;
- 8.2. Caso haja necessidade de alguma alteração de quantidade, local e horário, será comunicado à contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da entrega dos materiais.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA designará um servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 9.2. A fiscalização realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS não elide ou diminui, de qualquer forma, a responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.3. Quaisquer exigências inerentes a execução dos serviços deverão ser prontamente atendidas pela licitante contratada, sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ;
- 9.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem basicamente na verificação, por servidor previamente designado para tanto, acerca da conformidade do fornecimento dos produtos pela Contratada, com as especificações, prazos e demais condições definidas neste Termo de Referência e no Edital, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;



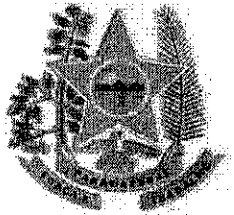
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



- 9.5. As decisões e providências que ultrapassarem as competências da fiscalização designados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, deverão ser solicitadas à Autoridade Competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 9.6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DA CONTRATADA**

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das condições de fornecimento do objeto contratado, bem como pelo atesto do fornecimento dos produtos entregues à Câmara Municipal, e que anotará em registro próprio todas as ocorrências que julgar relevantes;
- 10.2. Colocar à disposição da CONTRATADA e de seus funcionários todos os esclarecimentos solicitados e dirigir eventuais dúvidas da CONTRATADA quando esta os solicitar, bem como prestar as informações necessárias para a perfeita execução do fornecimento objeto deste instrumento;
- 10.3. Dar imediata ciência à CONTRATADA de quaisquer irregularidades ocorridas durante os fornecimentos dos materiais;
- 10.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 10.5. Acompanhar o fornecimento dos produtos e avaliar a sua qualidade, manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e faltas e defeitos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 10.6. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do contrato e exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante contratada de acordo com as cláusulas contratuais e em consonância com proposta adjudicada e homologada;
- 10.7. Não indicar ou direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;
- 10.8. Tratar os funcionários da CONTRATADA com respeito e dignidade;
- 10.9. Não promover e não aceitar desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas preestabelecidas no instrumento convocatório ou Código Brasileiro de Ocupações em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 10.10. Não exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente ao preposto ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



10.11. Facilitar o acesso do preposto da CONTRATADA e demais colaboradores da licitante às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS para o fornecimento dos produtos;

10. 12. Rejeitar qualquer produto em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

**10.2. À CONTRATADA caberá:**

10.2.1 Designar formalmente, logo após a assinatura do contrato, preposto para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação do objeto contratado, sendo este preposto o contato formal entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

10.2.2 Fornecer ao CONTRATANTE o número dos telefones celulares dos responsáveis técnicos para o caso de contato imediato. Além do fornecimento do número, o telefone celular deverá estar permanentemente ativo e em poder do profissional supracitado;

10.2.3 Responsabilizar-se pela mão-de-obra referente aos fornecimentos dos produtos objeto do contrato, e efetuarlos de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, arcando com todos os custos necessários ao completo fornecimento;

10.2.4 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do fornecimento dos produtos, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

10.2.5 Manter durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições municipais, estaduais e federais;

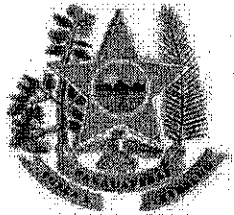
10.2.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

10.2.7 Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

10.2.8 Permitir ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto de contrato que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer tipo de fornecimento que não esteja de acordo com as normas contratuais;

10.2.9 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



10.2.10 Afastar imediatamente e substituir em até 48h (quarenta e oito horas), sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.

10.2.11. Responder, em relação aos seus colaboradores, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto de contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte;
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.2.12. Manter os seus colaboradores sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho na Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão;

10.2.13. Manter os seus colaboradores identificados por crachá (contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível), quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

10.2.14. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;

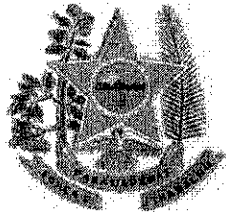
10.2.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia dos produtos, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

10.2.16. Quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.2.17. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados e realizar o recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas seus funcionários, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

10.2.18. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, no fornecimento dos serviços contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

10.2.19. Fornecer os materiais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Parauapebas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



10.2.20 Substituir, imediatamente, todo e qualquer produto entregue com alteração em sua composição ou sem condições de uso, a partir do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;

10.2.21. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, conforme descrições expressa no contrato.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**11.1.** Concluído a entrega dos materiais objeto deste PROCESSO LICITATÓRIO, a Câmara Municipal de Parauapebas irá proceder a vistoria para emissão dos Termos de Recebimento de acordo a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

**11.1.1.** DEFINITIVAMENTE, após a verificação do material e consequente aceitação por servidor/comissão designada pela autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

**11.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

**11.3.** O objeto somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua entrega pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

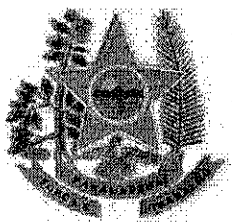
## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** Fornecido e aceito o objeto contratado, caberá a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, situado na Avenida F, Quadra 33, Lote Especial s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da entrega dos referidos documentos.

**12.2.** O pagamento será feito mensalmente a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), de acordo com os dos produtos efetivamente entregues, segundo a autorização expedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura dos produtos, acompanhado de atestação do Fiscal do Contrato;

**12.3.** A nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das Certidões Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), fornecidas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho e Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada.

**12.4.** A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço poderá recusar o pagamento se no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentadas no objeto licitado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



12.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento:

12.6.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.2. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. O pagamento mensal do fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto a provas de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme item 12.3.

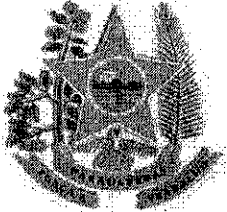
12.8. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na legislação em vigor;

12.9. A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os demais documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital de Licitação.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1. Com relação à qualificação técnica das licitantes interessadas deverão ser exigidos os seguintes documentos:

13.1.1. Atestados de capacidade técnica para comprovar que os produtos foram fornecidos de acordo com o objeto licitado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** Os licitantes interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente da Mesa Diretora

